



PROCESSO Nº	01/020	361 / 2017
Data	05/12/17	1313
Assinatura		

ANEXO I

SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PLANO DE TRABALHO

Moradias Assistidas

2019



1. CONTEXTO

1.1 Descrição do Ambiente no qual o trabalho será executado:

Este Plano de Trabalho tem por finalidade apresentar o trabalho de COGESTÃO, denominado Projeto MORADIA ASSISTIDA.

O trabalho será executado em próprios da Prefeitura ou em Moradias alugadas pela SUBPD e deverão estar preferencialmente, localizadas em bairros próximos ao Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência de Campo Grande, da Subsecretaria da Pessoa com Deficiência - SUBPD.

O projeto será desenvolvido em 05 (cinco) Moradias, que inicialmente serão:

- **Moradia Assistida I - Roberto Felisberto:** Rua Professor Gonçalves, 76 Campo Grande;
- **Moradia Assistida II - Diogo Carneiro de Lima:** Rua Cabo Moisés de Oliveira, 140 – Condomínio Bom Pastor - Campo Grande;
- **Moradia Assistida III - Vítor Damião:** Rua Campo Grande, 1.580 - Campo Grande;
- **Moradia Assistida IV - Herivelto Martins:** Rua Guaraí, 58 - Campo Grande;
- **Moradia Assistida V - Roberto Correia Lima:** Rua Manoel Caldeira de Alvarenga, 755 - Campo Grande.

1.2 Para quem se destina o trabalho:

As Moradias Assistidas são destinadas à moradia para jovens, adultos e idosos com deficiência, **maiores de 18 anos**, oriundos ou não de instituições asilares, dependentes de cuidados, com autonomia comprometida, cujos vínculos familiares encontram-se rompidos e/ou enfraquecidos e, portanto, não

Handwritten mark



Processo nº	361/2017
Data	05/12/17
Referência	1314

possuem condições de reintegração imediata à família de origem ou em família substituta, e visam oferecer:

1.2.1 Proteção Social

Atividades de vida diária, alimentação e desenvolvimento biopsicossocial cognitivo e comporta mental.

1.2.2 Promoção Social

Resgate do vínculo familiar (quando possível) acesso a rede de serviços de saúde, educação, esporte e lazer, previdência social e documentação civil.

1.3 Cada Moradia Assistida:

- As Moradias Assistidas funcionam 7 (sete) dias por semana, 24 horas por dia. O que caracteriza o serviço como de natureza continuada e de alta complexidade.
- Deverá residir um número máximo de 11 (onze) moradores, para que sejam mantidos os objetivos técnicos do Projeto;
- As Moradias Assistidas que não respeitarem as normas de acessibilidade poderão ser adaptadas, conforme as necessidades dos moradores, respeitando a estrutura dos imóveis e autorizo prévio do proprietário locador, ao longo do convênio;
- Prioritariamente, os cômodos principais deverão estar em um único andar, para favorecer a circulação e autonomia dos moradores;



- Cada Moradia Assistida terá um veículo, que deverão ser usados pelos moradores para as atividades externas, de acordo com a programação de cada Moradia.

1.4 Quadro geral:

A necessidade de alternativas de moradia para pessoas com deficiência, dependentes de cuidados, sem referência familiar ou sem possibilidades de reintegração à família natural ou substituta é uma realidade, visto que a institucionalização dessas pessoas foi a regra durante décadas. O enfrentamento desta questão é uma prioridade no campo da atenção às pessoas com deficiência e se coloca no conjunto dos direitos sociais a serem garantidos pelas políticas públicas. É com essa lógica que a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através da SUBPD, formatou o Projeto Moradia Assistida.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Razão pela qual será contratado o serviço:

Oferecer alternativa de moradia ao abrigo asilar, garantindo a permanência dessas pessoas com deficiência em ambientes residenciais dirigidos a pequenos grupos e assistidos por uma equipe técnica, além de garantir a promoção da qualidade de vida dessas pessoas, consolidando um novo modelo de moradia, fortalecendo as relações e convívio em ambiente familiar.

3 - OBJETO

3.1 O que deve ser obtido com a execução do serviço:

Handwritten mark



3.2 A garantia de estratégias de promoção e inclusão social de jovens e adultos, com deficiência, dependentes de cuidados, através da inserção nas Políticas Sociais da Prefeitura.

- A garantia da permanência da pessoa com deficiência em ambientes residenciais, dirigidos a pequenos grupos, assistidos por pessoal habilitado.

3.2 Efeito esperado do trabalho:

- Melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência dependentes de cuidados integrais
- A inclusão dos usuários nas Políticas Sociais da Prefeitura.
- Implantação de um novo modelo de cuidado, de promoção de qualidade de vida voltado para pessoas com deficiência, com autonomia comprometida para gestão do cotidiano.
- Redução do número de pessoas com deficiência sem garantia dos mínimos sociais, para uma vida digna;
- Fortalecimento das relações e convívio em ambiente familiar.

3.3 Descrições de metas a serem atingidas e seus respectivos prazos:

- Estabelecer em 12 meses parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, através das Clínicas da Família e Postos de Saúde, para agilizar marcações e execuções de consultas médicas mais próximas da Zona Oeste do Rio de Janeiro, onde se localizam as Moradias Assistidas da SUBPD. O acompanhamento desta meta se dará através de relatório mensal elaborado pela equipe de enfermagem.



- Acolher 11 moradores por Moradia com perfil de inclusão no Projeto Moradia Assistida com garantias de direitos e serviços de alimentação, higiene e qualidade de vida, pelo prazo contínuo de vigor do Convênio (12 meses). Meta esta, será acompanhada por relatórios mensais de atendimento elaborados pela Supervisão de cada Moradia Assistida.

3.3 Metodologia do trabalho:

O trabalho será desenvolvido a partir da coordenação e equipe técnica das Moradias, que deverá:

- Garantir os cuidados necessários, como higiene, administração de medicação (se for o caso), ajudar nas refeições, etc.;
- Desenvolver atividades de vida diária;
- Promoção das relações e convívio em ambiente familiar;
- Promoção da autonomia e construção de projetos individuais de vida;
- Garantia do acesso aos benefícios da seguridade social;
- Melhora das condições de vida, garantindo acesso aos programas básicos de saúde e de reabilitação;
- Inclusão dos moradores em programas sócio pedagógicos;
- Garantia da inserção escolar e/ou o aumento da escolaridade;
- Garantia da inserção no mercado de trabalho, sempre que possível;
- Promoção de atividades sociais e de lazer;
- Melhora das condições funcionais, através da aquisição de órteses e próteses;
- Inclusão das famílias que se fizerem presentes em programas de proteção e promoção social;

N



- Encaminhamento à assistência jurídica, quando necessário.

Essas atividades serão planejadas sob a orientação e supervisão da equipe técnica da Gerência do Eixo de Proteção Social - GPS, responsável pelo seu desenvolvimento.

As Moradias Assistidas funcionam 7 (sete) dias por semana, 24 horas por dia. O que caracteriza o serviço como de natureza continuada e de alta complexidade.

As Moradias terão transporte que deverá ser usado para transportar os usuários para as atividades externas, conforme programação de cada Moradia, o transporte também atenderá às demandas administrativas das casas.

4. ABRANGÊNCIA

Num ambiente onde pouco serviço é oferecido, o projeto Moradia Assistida que se destina a jovens, adultos e idosos com deficiência, dependentes de cuidados, pretendendo garantir a proteção e promoção social desses residentes em locais de abrigo monitorados 24h por dia e inserir os mesmos em ambientes de maior convívio social, que ofereçam atividades de lazer, esporte e saúde. Garantindo também uma vida digna a esses cidadãos.

Estas residenciais terão localização estratégica para facilitar o acesso aos serviços públicos.

Sendo assim, pretendemos obter pessoas completamente inseridas e integradas à sociedade. Sempre que possível, buscando também o mercado de trabalho ou reinserção familiar para posterior promoção social.

AÇÕES													
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	
DIAGNÓSTICO													
Diagnóstico detalhado em relação às condições dos imóveis;	X					X				X			



PREFEITURA DA CIDADE DO
RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Atualização dos dados relativos aos usuários já matriculados (demandas / necessidades);	X	X											
Atualização dos dados relativos aos possíveis familiares dos usuários já matriculados (demandas / necessidades);	X	X											
Avaliação dos novos usuários e seus possíveis familiares;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10	11º	12º	
PLANEJAMENTO													
Elaborar o plano de trabalho para organização, manutenção e conservação dos imóveis;	X		X		X		X		X				
Formulação do plano de atendimento dos usuários de acordo com as avaliações realizadas (higiene, medicação, atividades de vida diária, benefícios sociais, socialização, esporte, cultura, assistência jurídica e etc);	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Formulação do cronograma de execução do plano de trabalho e atendimento;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Execução dos planos de trabalho e atendimento;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10	11º	12º	
RECURSOS HUMANOS													
Definição de critérios para seleção Divulgação / parceria SUBPD	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Seleção de Pessoal / reposição quando necessária - parceria SUBPD	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10	11º	12º	
AVALIAÇÃO													
Elaboração dos instrumentos de avaliação dos usuários de acordo com os seus planos de atendimento;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Análise dos resultados e reordenamento dos planos de atendimento dos usuários, quando necessário;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração, aplicação e análise do instrumento de avaliação de satisfação dos usuários.								X	X	X		
Monitorar o plano de trabalho para organização, manutenção e conservação dos imóveis;		X		X		X		X		X		

4.1 Âmbito temático, físico e temporal do trabalho:

O projeto deverá estar estruturado com base na "COGESTÃO": parceria entre a Subsecretaria da Pessoa com Deficiência - SUBPD e a Organização da Sociedade Civil selecionada, sendo o trabalho desenvolvido em conjunto:

- Pela equipe técnica formada por profissionais servidores da SUBPD, através da Gerência do Eixo de Proteção Social - GPS (gerente, supervisores e assistentes sociais);
- Pelos profissionais contratados pela Organização da Sociedade Civil selecionada;
- Representante da Organização da Sociedade Civil selecionada.

5. PRODUTO

5.1 O que é esperado:

A implantação de moradias assistidas para oferta de cuidados integrais, fora de instituições de modelos asilares, para jovens e adultos com deficiência, oferecendo suporte social, inserção nas políticas públicas de saúde, educação, esporte e lazer, além dos benefícios de seguridade social, quando for de direito.



5.2 Especificação do produto esperado:

- Atender até 55 pessoas com deficiência, dependentes de cuidados, com autonomia comprometida, sem vínculo familiar e/ou enfraquecidos, que não possuam condições de reintegração imediata à família de origem ou em família substituta, em moradias assistidas, inserindo-as nas políticas públicas da Prefeitura.
- Diminuição do número de pessoas com deficiência em situação de asilamento.

6. ATIVIDADES

6.1 Definição das atividades que serão desempenhadas pela Organização da Sociedade Civil:

- Acompanhar as metas individuais definidas para cada morador, de acordo com as demandas e prioridades apresentadas por eles;
- Contribuir na formação e fortalecimento da Rede de Proteção Social;
- Propor à SUBPD ações e parcerias, não previstas no Plano de Trabalho, que sejam consideradas fundamentais para a consecução dos objetivos;
- Auxiliar a SUBPD no acompanhamento, na supervisão, no controle, na fiscalização e na avaliação do objeto do presente Plano de Trabalho;
- Definir em parceria com a equipe técnica da SUBPD, as novas propostas de trabalho que poderão ser desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil;
- Realizar estudos ampliados da condição funcional e sócio-pedagógico de cada usuário;



- Promover toda a logística financeira, de materiais e de serviços (ver Normas Técnicas em anexo), visando à solução imediata das necessidades e o apropriado do funcionamento do projeto.

6.2 Local onde será cumprida a atividade:

Em Moradias próprias da Prefeitura ou alugadas pela SUBPD, localizadas em bairros próximos ao Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência de Campo Grande, da Subsecretaria da Pessoa com Deficiência – SUBPD, inicialmente nos seguintes endereços:

- **Moradia Assistida I - Roberto Felisberto:** Rua Professor Gonçalves, 76 - Campo Grande;
- **Moradia Assistida II - Diogo Carneiro de Lima:** Rua Cabo Moisés de Oliveira, 140 – Condomínio Bom Pastor - Campo Grande;
- **Moradia Assistida III - Vítor Damião:** Rua Campo Grande, 1.580 - Campo Grande;
- **Moradia Assistida IV - Herivelto Martins:** Rua Guarai, 58 - Campo Grande;
- **Moradia Assistida V - Roberto Correia Lima:** Rua Manoel Caldeira de Alvarenga, 755 - Campo Grande.

6.3 Duração das atividades, frequência e horários a que estará sujeito o contratado:

A atividade é de natureza continuada, no regime de moradia assistida, de horário integral, 24 horas, estando os profissionais ligados ao funcionamento das Moradias, conforme carga horária da categoria profissional e prevista no convênio.



6.4 Forma e frequência de verificação que será usada quanto ao trabalho executado:

Através de visitas semanais de supervisão, realizadas pela equipe técnica do Programa da Gerência do Eixo de Proteção Social, para o atingimento das metas estabelecidas.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO

7.1 Estabelecer a forma como devem ser apresentados os produtos:

Através de relatório bimestral quantitativo e qualitativo das atividades, reuniões de coordenação, visitas domiciliares e do acesso à rede de serviços.

7.2 Forma como devem ser apresentados os produtos:

Através de documentação das atividades e procedimentos através de quadros demonstrativos, gravações, vídeos ou escritos.

7.3 Definir a forma de teste ou avaliação do produto:

A avaliação será realizada pela EQUIPE TÉCNICA da SUBPD em conjunto com os profissionais contratados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL selecionada. Os indicadores serão apresentados através dos relatórios elaborados a cada três meses:

Os indicadores deverão se apresentados através de relatório bimestral de avaliação técnica, encaminhado à Gerência do Eixo de Proteção Social - GPS, impresso e digital e compreenderão:



RECEBIMTO Nº	361 / 2017
Data	05/12/17
Valor	1319

7.3.1 Quantitativo

- % de moradores com documentação;
- % de moradores com benefícios previdenciários;
- % de moradores incluídos em programas de reabilitação;
- % de moradores incluídos em programas da educação, saúde, esporte e lazer;

7.3.2 Qualitativo

Relatório bimensal de avaliação técnica, encaminhado à Gerência de Promoção Socioeducativa Integral, elaborado em formulário próprio impresso, até o 20º dia útil do mês subsequente.

8. PRAZO

O Prazo de vigência do Convênio será de 12 (doze) meses, poderá ser prorrogado em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses, desde que demonstradas a vantajosidade para o MUNICÍPIO e cumpridas as metas e indicadores estabelecidos.

8.1 Determinar o número de horas ou dias para os atendimentos:

O atendimento é de 24 horas, 07 (sete) dias por semana, o que caracteriza a atividade como natureza continuada e de alta complexidade.

8.2 Definir os prazos para entrega dos relatórios:

Bimestrais.



9. CUSTO

O custo para realização desse projeto foram estimados em pesquisa de preço e legislação pertinente a cada categoria funcional, bem como no histórico dos salários praticados em projetos similares. Ele será dividido em: Apoio Nutricional, Transporte, Concessionárias, Materiais Permanentes, Materiais de Consumo, Pronto Pagamento, Material de Limpeza e Higiene Pessoal, Material de Expediente, Uniforme, Funcionários.

9.1 Apoio Nutricional

O Apoio Nutricional destinado às Moradias Assistidas será utilizado para a aquisição de gêneros para a confecção da alimentação dos moradores e dos funcionários que trabalham nas casas. **Teremos um funcionário no cargo de Técnico administrativo que deverá receber Vale Alimentação**, pois este trabalhará no Prédio central da SUBPD (CIAD) dando suporte direto a gerente do Projeto, local este que não oferece alimentação como os demais locais.

A alimentação dos moradores será composta por seis refeições diárias (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar e ceia). A alimentação destinada aos funcionários será apenas um almoço ou o jantar será de acordo com o horário de trabalho dos mesmos.

Eventualmente serão também adquiridos, da rubrica de apoio nutricional, gêneros para confecção de lanches em caso de passeios ou eventos.

9.1.1 QUADRO QUANTITATIVO E QUALITATIVO DE REFEIÇÕES DIÁRIAS DAS MORADIAS ASSISTIDAS

		Moradia1	Moradia2	Moradia3	Moradia4	Moradia5
Refeições	Desjejum	11	11	11	11	11

V



moradores						
	Colação	11	11	11	11	11
	Almoço	11	11	11	11	11
	Lanche	11	11	11	11	11
	Jantar	11	11	11	11	11
	Ceia	11	11	11	11	11
Refeições funcionários	Almoço	10	10	10	12	10
	Jantar	3	2	2	2	2
Total de refeições por Moradia		79	78	78	80	78

No almoço será oferecido sempre feijão e arroz, um tipo de proteína, duas variedades de legumes e uma de verdura. Eventualmente o arroz poderá ser substituído por macarrão, ou poderemos ainda fazer preparações mais elaboradas para a substituição do prato principal (proteína) ou da guarnição (legumes).

O lanche será composto por suco ou preparado com leite, acompanhado de pão, biscoito ou bolo. Ainda poderemos utilizar para o lanche o produto da confecção das oficinas de culinária.

Itens solicitados semanalmente de acordo com as necessidades:



Produto	Quantidade para 1 ano 5 Moradias	Tipo
Açúcar Refinado kg	2600	kg
Adoçante	500	und
Alimento Achocolatado 400g	500	und
Amido de Milho 500g	150	cx
Arroz Parboilizado Tipo I	2915	kg
Azeite	200	500ml
Biscoito água e sal pct	2150	und
Biscoito Maisena pct	2150	und
Café 500g	750	500g
Coco ralado	180	100g
Creme de leite 200ml	200	cx
Doce de leite em pasta lt	50	und
Ervilha em lata	200	Lt
Ervilha seca (para sopa) 500g	100	kg
Extrato de Tomate (lata)	530	und
Farinha de aveia (500g)	215	cx
Farinha de mandioca Kg	300	kg
Farinha de trigo Kg	300	kg
Feijão Branco	100	kg

VK



Feijão fradinho	100	kg
Feijão Mulatinho	150	kg
Feijão preto tipo I pct 1kg	1750	kg
Fermento químico	132	und
Flan em pó Kg	27	kg
Fubá Kg	265	kg
Gelatina	80	kg
Goiabada	100	und
Leite condensado	180	und
Leite de côco	150	und
Leite em pó desnatado 200g	2067	pct
Leite em pó integral 400g	2067	pct
Macarrão Espaguete pct 500g	300	pct
Macarrão Parafuso pct 500g	300	pct
Maionese 500g	133	und
Margarina pct 500g	795	und
Mate 200g	125	cx
Milho de pipoca 500g	60	kg
Milho lata	180	Lt
Óleo de Soja 900ml	795	und
Sal refinado	265	kg

u



Suco de caju garrafa	795	L
Suco de maracujá garrafa	530	L
Suco de uva garrafa	265	L
Trigo para kibe	30	kg
Vinagre	265	und
Requeijão	120	pote
Refrigerante	100	2L
Queijo Minas	60	kg
Queijo Mussarela	60	kg
Iogurte pote 90g	132	und
Queijo ralado 100g	27	und
Azeitona verde 500g	13	vidro
PADARIA		
Pão careca kg	530	kg
Pão Forma pc 500g	530	und
HORTIFRUTI		
Abacaxi	200	kg
Abóbora Pescoço	1590	kg
Agrião	120	kg
Aipim	300	kg
Alface	530	kg

W



Alho	530	kg
Banana Prata	2120	kg
Batata doce	663	kg
Batata inglesa	2120	kg
Berinjela	663	kg
Beterraba	795	kg
Caqui	125	kg
Cebola	795	kg
Cebolinha	53	kg
Cenoura	1590	kg
Chicória	150	kg
Chuchu	1060	kg
Couve manteiga	300	kg
Couve-flor	360	kg
Espinafre	300	kg
Goiaba	150	kg
Inhame	663	kg
Laranja Pêra	2385	kg
Limão	300	kg
Louro em folha	10	kg
Maçã	400	kg

[Signature]



PREFEITURA DA CIDADE DO
RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mamão Formosa	1060	kg
Manga Tommy	300	kg
Melancia	360	kg
Melão	360	kg
Ovos Brancos	795	dz
Pêra	150	kg
Pimentão	265	kg
Quiabo	530	kg
Repolho	530	kg
Salsinha	53	kg
Tangerina	360	kg
Tomate	795	kg
Uva Itália	200	kg
Uva Rubi	200	kg
Vagem	265	Kg
CONGELADOS		
Bucho	300	kg
Carne seca	150	kg
Contrafilé	500	kg

✓



Coxa e Sobrecoxa de frango sem dorso	2650	kg
Coxão mole	1100	kg
Fígado Bovino	300	kg
Filé de pescado sem espinha	300	kg
Lagarto bovino	500	kg
Linguiça Calabresa	120	kg
Moela de frango	300	kg
Patinho Bovino	1000	kg
Peito de frango c/osso	2650	kg
Salsicha	250	kg

Obs.: O pedido e a entrega será feita semanalmente em cada Moradia Assistida.

9.2 Transporte:

Veículo preferencialmente para o deslocamento dos usuários, nos trajetos planejados pela coordenação das Moradias e Equipe Técnica da SUBPD e eventualmente o transporte poderá ser utilizado para atender demandas administrativas do projeto.

A contratação da locação de veículos deve contemplar um período de 08 horas diárias de serviço, podendo estender por no máximo 02 horas compensáveis identificadas de acordo com a orientação da SUBPD, por 5 dias de trabalho. Serão distribuídos 4 (quatro) veículos entre as 5 (cinco) Moradia Assistida, identificados de acordo com a orientação da SUBPD, para no máximo 04 (quatro) passageiros, com uso máximo de até 12 meses. O abastecimento é de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil



selecionada. Em hipótese alguma o serviço de transporte poderá ser interrompido, cabendo a Organização da Sociedade Civil a responsabilidade pela garantia da continuidade do serviço, que deverá adequar-se ao funcionamento das Moradias Assistidas.

A necessidade de termos 4 (quatro) veículo para 5 (cinco) Moradias é para que possamos atender todas as demandas de atividades externas: médicas, esportivas, sociais e de atendimentos em geral dos 55 moradores além das demandas administrativas de cada unidade, visitas institucionais, recolhimento de usuários novos, e etc.

As demandas médicas, em geral, ocupam a maior parte do tempo de uso dos veículos, pois em sua maioria ficam condicionadas a marcações médicas e de exames do sistema regulador do município, o SISREG. Este por sua vez, não considera os locais próximos às residências, e sim todo o município.

Os veículos poderão ser remanejados de Moradia, conforme a necessidade e agenda de cada Moradia Assistida, bem como poderão prestar serviços aos finais de semana, sendo acordado com a coordenação da Moradia e a Organização da Sociedade Civil Conveniada.

9.2.1 Transporte eventos:

A contratação da locação de veículos deve contemplar uma diária mensal para o período de 08 horas de serviço, podendo estender por no máximo 02 horas por locação. Cada Moradia Assistida poderá alocar 01 veículo com motorista, identificados de acordo com a orientação da SUBPD, para no mínimo 08 (oito) passageiros e no máximo 14 (quatorze). O abastecimento é de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil selecionada.

As locações serão solicitadas com prazo mínimo de 7 (sete) dias de antecedência, cabendo a Organização da Sociedade Civil a responsabilidade



pela garantia do serviço, que deverá adequar-se ao planejamento das Moradias Assistidas.

As diárias poderão ser remanejados de Moradia, conforme a necessidade e agenda de cada Moradia Assistida, bem como poderão prestar serviços aos finais de semana, sendo acordado com a coordenação da Moradia e a Organização da Sociedade Civil Conveniada.

9.3 Concessionárias:

Neste grupo de despesas, está incluído o pagamento das contas de água, luz, gás (**quando houver gás encanado**), telefone, internet e demais despesas decorrentes do uso do imóvel e necessária para manter as Moradias Assistidas funcionando plenamente. Valor total por Moradia de R\$ 2.400,00 por mês, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 por mês.

9.4 Materiais Permanentes:

É fundamental para se alcançar todos os objetivos e metas propostos, que as Moradias Assistidas permaneçam com excelente estrutura física, sendo isso imprescindível para se alcançar excelência operacional e técnica. Desta forma, durante a execução do Projeto, se fará necessária a aquisição de novos, ou a substituição de alguns bens em decorrência da depreciação ou danificação de equipamentos e móveis já existentes.

Em 12 meses será necessário adquirir:

Descrição do Bem	Quantidade
Cama de solteiro de madeira maciça	10 unidades
Computador (vide especificação Iplan)	5 unidades
TV led 40"	5 unidades
Microondas	5 unidades



Moradia	Descrição do Bem	Quantidade
Moradia Assistida I	Placa de acrílico de 2 mm adesivado (adesivo leitoso - brilho fosco) no tamanho 1,30 A x 1,60 L (Impressão Digital em Alta Resolução)	1
Moradia Assistida II	Placa de acrílico de 2 mm adesivado (adesivo leitoso - brilho fosco) no tamanho 1,30 A x 1,60 L (Impressão Digital em Alta Resolução)	1
Moradia Assistida III	Placa de acrílico de 2 mm adesivado (adesivo leitoso - brilho fosco) no tamanho 1,30 A x 1,60 L (Impressão Digital em Alta Resolução)	1
Moradia Assistida IV	Placa de acrílico de 2 mm adesivado (adesivo leitoso - brilho fosco) no tamanho 1,30 A x 1,60 L (Impressão Digital em Alta Resolução)	1
Moradia Assistida V	Placa de acrílico de 2 mm adesivado (adesivo leitoso - brilho fosco) no tamanho 1,30 A x 1,60 L (Impressão Digital em Alta Resolução)	1

9.5 Material de Consumo

Também será fundamental para se alcançar todos os objetivos e metas propostos a manutenção da mesma estrutura física em forma de materiais de consumo durante todo o ano do convênio. Sendo assim, sempre que necessário deverá ser repostado ou consertado esse material. No período de 12 meses deverá ser adquirido:

Descrição do Bem	Quantidade
Mesa de Polipropileno Branca quadrada	5
Cadeira de Polipropileno Branca	20
Ventilador de parede 50cm com 3 pás, com velocidade regulável	15
Cadeira em madeira de lei maciça rústica	55 unidades
Liquidificador Industrial 2 Litros Alta Rotação 800w 110V	3 unidades
Colchão de solteiro D33	15 unidades



30/10/2017
05/12/17 1323
Rubrica

9.6 Pronto Pagamento:

A verba de pronto-pagamento, é extremamente importante para se cobrir as despesas diárias, emergenciais e excepcionais, como por exemplo: suplementos alimentares (sempre que houver prescrição médica ou nutricional); botijão de gás (quando não houver gás encanado, será necessário aquisição de botijões); adaptação das Moradias (com barras de apoio, rampas, etc.); medicamentos de usuários que não são dispensados pela saúde pública (sempre que prescrito); materiais para reforma ou manutenção das Moradias (canos, tinta, ferramentas, fio, etc); e outros materiais de consumo e de baixo valor que não seja fornecido a tempo (mesmo que de outra rubrica) e que sua aquisição seja fundamental para a continuidade do projeto. Valor total do pronto pagamento de R\$ 10.000,00 mensal, sendo R\$ 2.000,00 por Moradia Assistida.

9.7 Material de Limpeza e Higiene Pessoal

O Material de limpeza e higiene pessoal deverá ser fornecido mensalmente e em quantidade suficiente para a garantir a salubridade do trabalho.

Segue abaixo a quantidade estimada que deverá ser fornecido durante os 12 meses do projeto:



PREFEITURA DA CIDADE DO
RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Produto	Quantidade p	Unidade
Alcool 70 Gel	180	litros
Alcool 70 Líquido	120	litros
Alcool 96º	120	litros
Amaciante de Roupa	960	litros
Cesto para lixo de 100 litros	20	unidades
Cesto para roupa de 200 litros	10	Unidade
Balde 10 litros	24	litros
Bom Ar "Air Wick" Lavanda	120	unidades
creolina	12	unidades
Cloro	1200	litros
Desinfetante	1020	litros
Detergente	540	Litros
Desentupidor de vaso com cabo longo	10	unidades
Esponja de Cozinha	360	unidades
Flanela "cor laranja"	120	unidades
Fósforo Longo	180	caixa de 200 palitos longos
Inseticida Aerosol para Insetos	168	lata
Lã de Aço	240	pacotes
Lâmpada fria "100 wats"	60	unidades
Lâmpada fria "200 wats"	60	unidades
Limpa Forno	30	unidades
Limpa alumínio	30	unidades
Limpador Multuso	300	unidades
Lixeira com rodas 200L	10	unidades
Lustra Móveis	120	unidades
Luvras Multuso Forrada P	60	pares
Luvras Multuso Forrada M	60	pares
Luvras Multuso Forrada G	60	pares
Pa de lixo com cabo longo	5	unidades
Pano de Chão GRANDE ALVEJADO	240	unidades
pasta limptec	60	unidades
Pano de Pia	240	unidades
Pano de Prato "atoalhado"	180	unidades
Papel Higiénico (folha dupla)	5160	rolos 30m
Pedra Sanitária	240	unidades
Perfex	180	unidades
Pregador de Roupa	60	dúzias
Removedor sem Cheiro 500 ml	60	unidades de 500ml
Rodo médio	20	unidades
Sabão em Barra	240	unidades
Sabão em Pó	1500	kg
Sabão Pastoso	360	unidades
soda caustta	60	unidades
saco para entulho com 100	5	unidades
Saco Lixo 200L	60	pacotes com 100 unidades
Saco Lixo 100L	60	pacotes com 100 unidades



Produto		Unidade
Aparelho de Barbear	600	unidades
Antisséptico Bucal	84	500ml
Condicionador	300	frasco de 350ml
Haste flexível (tipo 'cotonete')	120	pacotes com 50 unidades
Creme de Pentear sem enxague	216	frasco de 300 ml
Desodorante Aerosol	120	unidades
Desodorante Líquido (spray)	300	unidades
Desodorante Roll-on	300	unidades COM PERFUME
Escova de Dente	480	unidades
Esponja de Banho	480	unidades
Hidratante Corporal	120	500ml
Lenço Umidecido	120	balde com 400 folhas
Pasta de Dente "90g"	720	unidades
Sabonete em barra	1440	unidades
Sabonete Líquido	360	litros
Shampoo	360	frasco de 350ml.
Shampoo AntiCaspa	120	frasco de 350ml
protetor solar FPS 30	10	unidades
Talco Polvilho Antisséptico	120	unidades

Produto	Quantidade de
	Caixa de Luvas para 12 meses
Luva Látex P	96
Luva Látex M	564
Luva Látex G	288

Produto	Unidade de fraldas para 12 meses
Fralda M	28512
Fralda G	25200
Fralda GG	16392

Produto	Unidade de fraldas para 12 meses
Absorvente Geriátrico	48



9.8 Material de Expediente

O material de expediente deverá ser fornecido mensalmente para a garantia do funcionamento administrativo das unidades. Para o período de 12 meses serão necessários a aquisição dos itens abaixo:

Produto		Unidade
Copos 200ml	120	pacotes com 100 unidades
Guardanapo	120	pacotes
Papel Alumínio	120	rolo 4,5m
Papel Toalha "cozinha"	120	pacote com 2 rolos

Produto		Unidade
caneta esferográfica azul	144	unidade
caneta esferográfica vermelha	72	unidade
cola bastão	25	unidade
Cola branca (90g)	25	unidades
Cola branca (1 kg)	4	unidades
durex 5cm de largura	20	unidade
durex 1cm de largura	20	unidade
Fita Crepe fina	20	unidade
Fita Crepe grossa	20	unidade
lápis preto nº 2	72	unidade
Pilot vermelho	20	unidade
Pilot azul	20	unidades
clips com 100 unidades 3/0	20	caixas
Pasta ofício polionda 20mm com elástico	30	unidade
Papel ofício	36	unidade
Grampeador	5	unidade
Pasta ofício polionda 35mm com elástico	30	unidade
SACO PLÁSTICO P/ DOCUMENTO	500	unidades
Corretivo	20	unidades

9.9 Uniformes:

A equipe técnica contratada deverá receber uniformes no prazo de 30 dias após a assinatura de seu contrato de trabalho. Previamente, o modelo deverá ser apresentado à Gerência de Proteção Social e Gabinete da SUBPD para aprovação. Esses uniformes deverão obedecer a quantidade e especificação abaixo:



36/12017
05/12/17 1325
Rubrica

MORADIAS LAR	
Descrição	Qtd
Profissionais de Cozinha – camisa básica branco, gola redonda, algodão.	
M	4
G	6
GG	6
XG	6
Profissionais de Cozinha – calça de brim com elástico na cor branca.	
M	4
G	6
GG	6
XG	6
Profissionais de Cozinha – tênis branco, solado reto de borracha	
Tamanhos variados	11
Profissionais de cozinha – Acessórios	
Touca de nylon rede branca	11
Avental branco de algodão	11
Profissionais de Serviços Gerais – camisa básica cinza, gola redonda, algodão.	
M	6
G	8
GG	8
Profissionais de Serviços Gerais – calça de tadel azul marinho com elástico	
M	6
G	8
GG	8
Profissionais de Serviços Gerais – bota de PVC cano longo branca	
Tamanhos variados	11
Profissionais Artífice / Cuidador / Técnico de enfermagem / – camisa básica azul marinho com gola redonda com logotipo da prefeitura tipo Silk	
P	16
M	24
G	52
GG	32
Profissionais de Educação Física / Enfermeiro - Camisa Polo na cor azul marinho com logotipo da prefeitura tipo Silk - foto em anexo.	
G	4



9.10 EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

A equipe contratada será composta conforme abaixo:

Função	Categoria Funcional	Carga Horária	Total de Contratados
Enfermeiro	Nível superior	32h	01
Técnico de enfermagem (diarista)	Nível médio Especializado	40h	05
Cuidador 2 ** (diarista)	Nível médio	40h	10
Cuidador 1 * (plantonista diurno)		12/36h	7
Cuidador 2 ** (plantonista diurno)	Nível médio	12/36h	15
Cuidador 2 ** (plantonista noturno)	Nível médio	12/36h	22
Cozinheira (plantonista diurno)	Nível elementar II	12/36h	11
Auxiliar de serviços gerais (plantonista diurno)	Nível elementar I	12/36h	11

* Para cuidador 1 não será exigido experiência prévia com pessoas com deficiência.

** Para cuidador 2 será exigido experiência mínima de 1 ano de trabalho com pessoas com deficiência.



9.10.1 Horários:

- Diarista: das **07 às 16 horas ou de 10 às 19h** de segunda à sexta-feira.
- Plantonista diurno: 07 às 19 horas (escala 12/36)
- Plantonista noturno: 19 às 07 horas (escala 12/36)

9.10.2 A equipe de servidores da SUBPD será composta conforme abaixo:

Função	Categoria Funcional	Total de Servidores
Supervisora	Nível superior	05
Assistente Social	Nível superior	02
Auxiliar administrativo	Nível Elementar	01

Total de 08 servidores

9.10.3 Responsabilidades da Equipe Técnica:

Supervisora:

- Administração geral da Moradia(questões estruturais, demandas diárias para manutenção do funcionamento da Moradia , demanda dos moradores, etc);
- Estabelecer uma Rede de Proteção Social, como forma de facilitar a inserção dos usuários em atividades fora das Moradias .



- Acompanhar o conjunto de estratégias que facilitem a inserção das pessoas com deficiência em políticas públicas da Prefeitura, com ênfase nas políticas de educação, saúde e lazer, junto à equipe técnica;
- Acompanhar o plano de reabilitação psicossocial de cada morador, junto à equipe técnica.

Acompanhar, supervisionar, controlar e fiscalizar o Projeto.

- Avaliar em parceria com a Organização da Sociedade Civil selecionada e Gerência do Eixo de Proteção Social - GPS, os conveniados recém contratados, após Seleção do setor de Recursos Humanos da SUBPD em parceria com a gerência.
- Acompanhar, supervisionar, controlar e fiscalizar o Programa (Equipe SUBPD).
- Gerar mensalmente a prestação de contas de valores gasto em cada Moradia Assistida.
- Gerar mensalmente relatório de atendimento.

Equipe Técnica:

- Elaborar o conjunto de estratégias que facilitem a inserção das pessoas com deficiência em políticas públicas da Prefeitura, com ênfase nas políticas de educação, saúde e lazer (Equipe SUBPD);
- Elaborar o plano de reabilitação psicossocial de cada morador, junto ao técnico responsável (Equipe SUBPD);
- Acompanhar as metas individuais definidas para cada morador e sua família, quando estiver representada, de acordo com as demandas e prioridades apresentadas por eles (Equipe SUBPD e Contratada);



- Acompanhar a rotina da Moradia(atividades funcionais da Moradia , atividades externas dos moradores e escala de tarefas das quais eles possam participar) (Equipe SUBPD);
- Garantir a organização, manutenção e conservação do espaço físico (Equipe SUBPD e Contratada);
- Avaliar em parceria com a Organização da Sociedade Civil, os conveniados a contratados, após autorização final do gabinete (Equipe SUBPD);
- Acompanhar, supervisionar, controlar e fiscalizar o Programa (Equipe SUBPD).

10. QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CONVENIADOS

Nível superior, com experiência **mínima de 6 meses** de trabalho com pessoas com deficiência e registro no Conselho Profissional;

Nível médio, com documentação comprobatória e registro profissional;

Nível elementar, com documentação comprobatória e registro profissional.

11. SUPERVISÃO

11.1 Definir a pessoa responsável pelo acompanhamento das atividades do convênio:

Um coordenador administrativo da Organização da Sociedade Civil contratada e equipe do Programa da Gerência do Eixo de Proteção Social - GPS, da SUBPD.

h



11.2 Definir a quem o representante da Organização da Sociedade Civil conveniada deverá se reportar para tirar dúvidas quanto às mudanças estratégicas ou operacionais:

Gestão da SUBPD (subsecretário/ coordenador) e a Gerente do Eixo de Proteção Social - GPS, da SUBPD.

11.3 A supervisão da parceria será realizada a partir das disposições do Art. 40 do Decreto 42.696/2016, submetida à comissão de monitoramento e avaliação e da comissão gestora conforme designado no inciso V do Art. 22 do referido decreto a serem publicadas pela SUBPD.

12. ELEMENTOS DISPONÍVEIS

- Indicar os documentos, as informações, estudos realizados, trabalhos já executados e os elementos que poderão auxiliar a execução do trabalho.
 - Proposta técnica do Programa da SUBPD.
 - Sistematização da Modalidade de moradias assistidas.

- Indicar os servidores do Órgão Municipal contratante que darão apoio ao desenvolvimento dos serviços:
 - Subsecretaria e a Gerente do Programa do Eixo de Proteção Social, da SUBPD.

13. RESPONSABILIDADE

13.1 Definição das responsabilidades da Organização da Sociedade Civil contratada:



361/2017
05/12/17 1328
Rubrica

- Zelar para que os recursos repassados sejam aplicados estritamente na realização do projeto;
- Conservar a infraestrutura das Moradias Lar, além de equipá-las, sempre com autorização prévia da SUBPD;
- Providenciar uniformes para sua equipe de profissionais, de acordo com modelo estabelecido pela SUBPD;
- Submeter à prévia aprovação da SUBPD, a veiculação de qualquer peça promocional (material impresso, vídeo, internet, etc.) e /ou texto técnico que faça menção ao projeto;
- Participar de reuniões ordinárias ou extraordinárias, quando convocada ou como proponente, objetivando a troca de informações sobre questões metodológicas e/ou administrativas do Projeto. O Calendário, horário e local das reuniões deverão ser discutidos com a SUBPD;
- Não exigir de terceiros, seja a que título for, qualquer valor como contraprestação do atendimento prestado;
- Manter atualizadas as informações cadastrais junto à SUBPD, comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;
- Selecionar em parceria com a GPS/SUBPD, os profissionais que atuarão nas Moradias Assistidas;
- Contratar os profissionais necessários à execução do Projeto, observando a legislação vigente e, em particular, a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e o Decreto Municipal n.º 21.083, de 20 de fevereiro de 2002;
- Submeter à prévia autorização da SUBPD, qualquer contratação de pessoal para execução do Projeto, assim como a sua demissão;
- Providenciar a substituição de profissionais diretamente envolvidos na operacionalização do Projeto, mediante prévia anuência da SUBPD;

Handwritten signature



- Recolher todos os encargos sociais, previdenciários e fiscais oriundos das referidas contratações;
- Manter em boa ordem e guarda de todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do Projeto, de modo a permitir o acompanhamento, a supervisão, o controle, a fiscalização e a avaliação, a qualquer momento, pela equipe técnica da SUBPD;
- Criar contas bancárias específicas para movimentação dos recursos provenientes do presente Projeto;
- Estabelecer calendário de férias para os profissionais contratados, a fim de não alterar a rotina das Moradias Assistidas ou colocar em risco a integridade dos moradores e submeter à autorização da SUBPD;
- Não alterar, salvo por expressa autorização do Subsecretário Municipal da Pessoa com Deficiência, os itens a seguir, conforme planilha de DEMONSTRATIVO DE CUSTO anexa:
 - Categoria funcional;
 - Valor salarial, exceto para dissídios coletivos;
 - Quantitativo de funcionários.

15. APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL apresentará a Prestação de Contas do recurso repassado mensalmente.
- A prestação de contas se dará mensalmente, mediante apresentação até o dia 15 (quinze) de cada mês, no horário de 09:00 às 14:00 na Gerência de Contratos e Convênios, devendo a mesma ter a sua entrega antecipada para o dia útil anterior sempre que o dia 15 cair no final de semana ou feriado, sendo a última entregue em até 30 (trinta) dias após o término do presente ajuste.

lu



- Os repasses mensais só serão liberados a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL após a aprovação de todas as prestações de contas anteriores a exceção das duas últimas e após o cumprimento do prazo de entrega das prestações definido neste Plano de Trabalho;
- A prestação de contas será apresentada com os seguintes documentos:
1. Relatórios de execução físico-financeiro e o resumo da movimentação dos valores, indicando o saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período e o saldo atual acumulado;
 2. Relação de pagamento indicando os números e datas dos cheques emitidos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamento ou o tipo de comprovante;
 3. Conciliação do saldo bancário e aplicações se houverem;
 4. Cópia do extrato da conta corrente bancária e da caderneta de poupança;
 5. Cópia da ficha de pagamento, discriminando número de PIS e CTPS do pessoal contratado, acompanhada da relação correspondente de pagamento enviada ao banco;
 6. Cópia da relação da GFIP/SEFIP, junto com protocolo de conectividade social, e das guias de pagamento de obrigações junto ao Sistema de Previdência Social;
 7. Rescisões de contrato de trabalho, devidamente homologadas, quando o vínculo empregatício for superior a 1 (um) ano com as respectivas assinaturas (Empregador e Empregado) e CTPS devidamente anotadas, quando for o caso;
 8. Cópia de todos os comprovantes de pagamento relacionados no item 2 acima.



9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440/11, que deverá ser atualizada antes do término do seu prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme art. 55, XIII e 58, III da Lei 8.666/93.
- Os documentos apresentados deverão estar numerados, conforme disposição do relatório de despesa, com exceção dos anexos;
 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL entregará a respectiva prestação de contas à SUBPD, evidenciando que o atendimento que foi realizado no período, devidamente atestado pela SUBPD, para providências quanto à liberação das parcelas;
 - Cada folha da prestação de contas deverá conter assinatura do representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, bem como deverá constar assinatura do Contador em todos os anexos;
 - Em se tratando de autônomo, deverá ser apresentada cópia do recibo pertinente e do documento de identificação profissional.
 - A atestação, por parte da SUBPD, será feita em forma de parecer sobre a efetiva execução do CONVÊNIO, evidenciando os tipos de atendimento e os quantitativos correspondentes, bem como a verificação da frequência do pessoal contratado através dos controles utilizados na Organização da Sociedade Civil.
 - Havendo pendência(s) a ser (em) saneada (s) pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, será concedido o prazo improrrogável de 05(cinco) dias úteis, para atendimento da mesma. Findo o presente prazo sem manifestação da Organização da Sociedade Civil, a prestação de contas será devidamente aprovada com as devidas glosas;

16. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Organização da Sociedade Civil deverá formular sua proposta, de acordo com os seguintes itens:

W



361.2017
05/12/17 1330

- Histórico da Organização da Sociedade Civil com experiência comprovada em ações de proteção social especial;
- Qualificação técnica da equipe dirigente da Organização da Sociedade Civil;
- Proposta técnica para co-gestão da unidade de atendimento;
- Apresentação, em separado, da contrapartida de pessoal pela Organização da Sociedade Civil proponente, caso seja do seu interesse.

17. OUTRAS DISPOSIÇÕES

O custo operacional apresentado pela Organização da Sociedade Civil só será aceito se as despesas apresentadas forem de estrita aplicação ao Projeto objeto da convenção. E serão aceitos como despesas relativas ao custo operacional:

- Pessoal (até 2 (dois) funcionários);
- Contador;
- Despesa Concessionária;
- Material de Expediente; e
- Serviço de Transporte

A Organização da Sociedade Civil deverá observar o percentual mínimo de vinte por cento das vagas para afrodescendentes dos respectivos gêneros, sendo dez por cento das vagas reservadas para homens e dez por cento para mulheres, quando tiver mais de 20 empregados, conforme art. 4º da Lei Municipal nº 4.978/08.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2019.


Isabel Gimenes
Coordenador de Serviços Especiais
Mat.: 11/247735-4

